

PL 115-2004

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto visa a dotar a região da V. Aricanduva, V. Formosa e V. Carrão de um Conselho Tutelar, pois é, atualmente, uma das regiões que não possui seu próprio equipamento, tendo seus atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar da Mooca, que já não comporta mais a grande demanda.

A região tem uma área de 21,5 km² e uma população de 269.580 habitantes. É uma grande área populosa e carente de equipamentos para o atendimento de crianças e adolescentes, o que também justifica a instalação do Conselho.

Por tratar-se de proposta de criação de despesa de caráter continuado, consignamos no art. 4º da presente proposta o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à origem dos recursos para o custeio da nova despesa.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro acarretado pela proposta será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de entrada em vigor da presente lei e de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para os dois exercícios subseqüentes, atendendo o disposto no art. 17, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, espero contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta proposta.